



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 6/26, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revisão geral anual das Funções Gratificadas de Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e do Pregoeiro da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Formosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 23, I, alínea “e”, da [Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008](#), Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que estabelece a forma como os atos de competência do Presidente da Câmara devem ser realizados;

Considerando o disposto na [Lei nº 950, de 29 de fevereiro de 2024](#), que “Regulamenta as Funções Gratificadas de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Formosa”;

Considerando que o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC foi de 3,9% (três vírgula nove por cento) em 2025;

Resolve,

Art. 1º Reajustar em 3,9% (três vírgula nove por cento) os valores pagos às Funções Gratificadas de Agente de Contratação, Membros da Equipe de Apoio e Pregoeiro da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Formosa, conforme especificado a seguir:

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR
Agente de Contratação	R\$ 1.274,70
Membro da Equipe de Apoio	R\$ 583,12
Pregoeiro	R\$ 1.551,33

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Formosa, 12 de janeiro de 2026.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa